



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

REQUERIMENTO N° 17/2017
Matelândia, 19 de setembro de 2017.

*Excelentíssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
M.D. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Matelândia Paraná.*

Senhor Presidente:

Os vereadores que este subscreve, **REQUER**, que após a tramitação regimental seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para que nos informe sobre a denúncia recebida por esta Casa de Leis em virtude do que segue, conforme documento encaminhado anexo a este:

- *A licitação ocorreu?*
- *A denúncia procede?*
- *Quais as providências que serão tomadas por parte da administração em relação ao ocorrido para evitar conseqüências maiores?*

JUSTIFICATIVA: Em tempos de moralização na administração pública precisamos evitar que irregularidades ocorram, trazendo prejuízos e também evitar futuros procedimentos judiciais em desfavor do município e seus administradores.

Cópia desta denúncia será remetida ao Ministério Público para os procedimentos cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Vereadores Requerentes:


JEBSON BOZÍO


ANTÔNIO PIZONI


LUIZ ADILTO CAON

DISCUTIDO E VOTADO EM 19/09/2017

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

APROVADO 9/1 Voto -
unidade

COMUNICADO AO PLENÁRIO
EM 19/09/2017

Licitação direcionada na Prefeitura de Matelândia

por Legislativo

(<http://www.matelandia.pr.leg.br/author/cmassao>)

— última modificação

14/09/2017 15h41

Senhores, bom dia! Na data de 24/8/2017 houve uma licitação na cidade de Matelândia - PR com objeto de aquisição de urnas funerárias, conforme link:

[http://200.195.137.157:8091/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?](http://200.195.137.157:8091/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2017&tipoLicitacao=6&licitacao=126)

[entidade=1&exercicio=2017&tipoLicitacao=6&licitacao=126](http://200.195.137.157:8091/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2017&tipoLicitacao=6&licitacao=126) Porém, a licitação foi direcionada ao único fornecedor brasileiro do produto e isso é possível de se confirmar pela descrição do produto da especificação e também pelos anexos, que são os mesmos do site deste fornecedor: <http://www.gavetariosmondini.com.br/cemiterios-e-solucoes>. O por que da exclusividade? Porque ele desenvolveu um produto e o patenteou, bem como seu método de montagem.

Quanto às especificações, a única informação do produto requerido é o que se encontra no Anexo I do presente edital. E pela primeira vez, em anos de análise de propostas de licitação, vejo que a administração pública solicita a MARCA do pré-moldado a ser entregue. Em pesquisa com fornecedores de pré-moldados, houve a confirmação que este tipo de prática não existe no mercado. Ou seja, a única marca reconhecida é dos Gavetários Mondini. Única no Brasil. Porém, no decorrer da licitação, a empresa do Gavetário Mondini perdeu durante a sequência do pregão, ficando outra empresa habilitada em fornecer. Mas, a administração pública exigiu que o material a ser fornecido fosse Mondini. Agora pergunto, a empresa vencedora na licitação será obrigada a comprar o produto mondini, com preços exorbitantes, e revender a administração pública? Esta mesma mensagem foi encaminhada a todos os órgãos